



Autor: Dep. Sergio Cruz
D. Of. 13/06/77.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3873 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

Declara de utilidade pública o CLU
BE DE PÁRA-QUEDISMO ÁGUAS DE CAMPO
GRANDE - C.P.A.C.G.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CLUBE DE PÁRA-QUEDISMO ÁGUIAS DE CAMPO GRANDE - C.P.A.C.G., com sede na mesma cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrado nos fls
339 no livro competente
em 2-4-87 cont.

[Handwritten signatures and scribbles]